Curitiba/PR, 30 de outubro de 2025.

Ref.: Convocação para Assembleia Geral de Cotistas do 4UM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA I - CNPJ/MF nº 56.248.822/0001-40.

Prezado(a) Cotista,

Considerando que não foi atingido o quórum mínimo de aprovação para as matérias da Ordem do dia da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo convocada para 25 de outubro de 2025, a 4UM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("4UM DTVM"), na qualidade de administrador fiduciário do **4UM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA I,** inscrito no CNPJ/MF nº 56.248.822/0001-40 ("Fundo"), nos termos do Capítulo 22 do regulamento vigente do Fundo ("Regulamento"), vem convocar a todos os Cotistas do Fundo para deliberarem, na Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, a realizar-se no dia **14/11/2025**, às 10:00 horas em primeira convocação, na sede da Administradora, sobre a seguinte matéria que compõe a Ordem do Dia:

(i) a aprovação das Demonstrações Financeiras do Fundo e o parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social findo em 30/04/2025, conforme Anexo II e disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.

Na ausência de quórum para o início da Assembleia em primeira convocação, fica Vossa Senhoria, desde já, convidada à instalação da Assembleia Geral de Cotistas, no mesmo dia e forma, às 10:30 horas, como segunda convocação.

Nos termos do Artigo 71, parágrafo 3º da Resolução CVM nº 175/22 e do item 22.1.10 do Regulamento, as demonstrações contábeis cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a Assembleia de Cotistas correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas.

Conforme faculta o item 22.5.2 do Regulamento do Fundo, a Assembleia Geral de Cotistas será realizada também de forma eletrônica e serão consideradas válidas as manifestações de voto feitas por escrito, nos termos do modelo anexo, devendo ser encaminhada por V.Sa. diretamente à 4UM DTVM, até o horário da primeira convocação da Assembleia ora convocada, por correspondência eletrônica ao seguinte endereço: riscos@4um.com.br. O envio da manifestação de voto, supre a necessidade de participação presencial do Cotista.

A participação de V.Sa. na Assembleia poderá se dar por meio de seu(s) representante(s) legal(ais) ou procurador(es) legalmente constituído(s), nos termos do artigo 77 da Resolução CVM nº 175/2022, devendo seu(s) procurador(es), se for o caso, apresentar(em) à 4UM DTVM a procuração com poderes específicos para a representação do cotista em assembleia.

Os documentos pertinentes estão à sua disposição no endereço eletrônico https://www.4UM.com.br.

Atenciosamente,

4UM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

ANEXO I
MANIFESTAÇÃO DE VOTO

Cidade e data: _____

À
4UM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Rua Visconde do Rio Branco, nº 1.488, 4º andar, Curitiba-PR
riscos@4um.com.br

Ref. Assembleia Geral de Cotistas de 25/10/2025 – 4UM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA I (CNPJ/MF nº 56.248.822/0001-40)

Prezados Senhores,

Venho, por meio desta, manifestar meu voto em relação as deliberações a serem tomadas na Assembleia Geral de Cotistas do Fundo a ser realizada às 10:00 do dia **14/11/2025**, conforme a seguir.

Questões Preliminares

Declaro que não estou enquadrado(a) em uma das hipóteses de impedimento previstas no artigo 78 da Resolução CVM nº 175/2022 e, portanto, estou apto a votar na Assembleia em questão.

Estou ciente de que, nos termos da legislação vigente, as demonstrações contábeis do Fundo cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada, como no presente caso, podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores.

Deliberações:

I. Demonstrações Contábeis e parecer dos auditores independentes do Fundo correspondentes ao exercício social encerrado em 30 de abril de 2025.

Aprovar ( )	Não Aprovar ( )	Abster ( )

Nome do Cotista	
CPF/CNPJ do Cotista	
Nome do Representante (se aplicável)	
CPF/CNPJ do Representante (se aplicável)	
Assinatura do Cotista ou Representante	

Serão aceitos documentos assinados através dos serviços e das ferramentas disponíveis no mercado que possibilitem a segurança da assinatura eletrônica por meio de sistemas de certificação, ainda que não utilizem certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, mas desde que sejam capazes de validar a autoria de assinatura eletrônica afim de verificar sua integridade.

ANEXO II
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDO E PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

4UM Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura de Responsabilidade Limitada I
CNPJ: 56.248.822/0001-40

Demonstrações Contábeis Referentes ao
Período de 25 de outubro de 2024
(data de início das atividades) a 30 de abril de 2025 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

Deloitte Touche Tohmatsu
Rua Nunes Machado, 68,
The Five East Batel - 18º andar
80250-000 - Curitiba - PR
Brasil

Tel.: + 55 (41) 3312-1400
Fax: + 55 (41) 3312-1470
www.deloitte.com.br

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Cotistas e ao Administrador do
4UM Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura de Responsabilidade Limitada I
(Administrado pela 4UM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Curitiba – PR

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do 4UM Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura de Responsabilidade Limitada I ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 25 de outubro de 2024 (data de início das operações) a 30 de abril de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do 4UM Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura de Responsabilidade Limitada I em 30 de abril de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Registro e mensuração dos Investimentos em companhias de capital fechado

Conforme nota explicativa nº 5 às demonstrações contábeis, em 30 de abril de 2025, o Fundo possui investimentos em ações de companhias de capital fechado ("companhias investidas"), sem negociação no mercado organizado, no montante de R$ 335.336 mil, correspondente a 197,60% do patrimônio líquido do Fundo, mensuradas a valor justo, conforme metodologia da Administração descrita na nota explicativa nº 5. A mensuração do valor justo das companhias investidas é relevante no contexto das demonstrações contábeis, pois envolve o julgamento por parte da Administradora do Fundo e depende de técnicas de avaliação realizadas com base em premissas metodológicas subjetivas das companhias investidas. Dada a representatividade do saldo destes ativos em relação ao patrimônio líquido do Fundo, consideramos esse assunto como área de foco em nossa auditoria.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular mutuamente em relação a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte oferece serviços profissionais de ponta para quase 90% das empresas listadas na Fortune Global 500® e milhares de outras organizações. Nossas pessoas entregam resultados mensuráveis e duradouros que ajudam a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir que os clientes se transformem e prosperem. Com seus 180 anos de história, a Deloitte está hoje em mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 460 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo geram um impacto que importa em www.deloitte.com.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria, incluíram, entre outros: (i) entendimento do processo adotado pela Administradora do Fundo na determinação e aprovação da mensuração do valor justo das companhias investidas; (ii) inspeção das atas das assembleias gerais extraordinárias das companhias investidas que aprovaram os investimentos realizados pelo Fundo; (iii) obtenção e análise dos documentos que suportam a participação societária do Fundo nas companhias investidas; (iv) análise da razoabilidade das premissas e dados adotados pela Administração na determinação do valor justo dos investimentos; (v) análise das informações financeiras das companhias investidas com o objetivo de identificar eventuais assuntos que pudessem impactar de forma significativa seu valor justo em 30 de abril de 2025 e (vi) avaliação da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas às demonstrações contábeis do Fundo em relação aos requerimentos da Instrução CVM nº 579.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos aceitáveis o registro e mensuração dos investimentos em companhias de capital fechado detidos pelo Fundo, no contexto das demonstrações contábeis tomadas como um todo.

Responsabilidades do Administrador do Fundo pelas demonstrações contábeis

O Administrador do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, o Administrador do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que o Administrador do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador do Fundo.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pelo Administrador, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com o Administrador do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com o Administrador do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Curitiba, 29 de setembro de 2025

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU LTDA.
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8

João Paulo Stellfeld Passos
Contador
CRC nº 1 PR 053072/O-7

213878

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

4UM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA I
CNPJ: 56.248.822/0001-40
Administrado pela 4UM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 76.621.457/0001-85

Demonstração da posição financeira
Em 30 de abril de 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	Nota explicativa	30/04/2025	% sobre o patrimônio líquido
Circulante		**2.063**	**1,21%**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**2.063**	**1,21%**
Disponibilidades		**1**	**0,00%**
Bancos		1	0,00%
Cotas de fundos de investimentos		**2.062**	**1,21%**
FIF Laser Soberano REF DI LP - Classe		2.062	1,21%
Não circulante		**335.336**	**197,60%**
Investimentos	**5**	**335.336**	**197,60%**
Ações de companhias fechadas			
Rodovia Nova 364		1	0,00%
Rodovia Nova 381		335.335	197,60%
Total do ativo		**337.399**	**198,81%**
Passivo			
Valores a pagar		**167.698**	**98,81%**
Obrigações por subscrição de ações Rodovia Nova 381	**5**	167.668	98,80%
Taxa de administração		25	0,01%
Taxa de custódia		5	0,00%
Total do passivo		**167.698**	**98,81%**
Patrimônio líquido		**169.701**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**337.399**	**198,81%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

4UM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA I
CNPJ: 56.248.822/0001-40
Administrado pela 4UM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 76.621.457/0001-85

Demonstração do Resultado
Período de 25 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de abril de 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição dos resultados do período	Nota explicativa	De 25/10/2024 a 30/04/2025
Resultado com outros ativos financeiros	**4**	**295**
Resultado com cotas de fundos de investimento de renda fixa		295
Despesas	**11.e**	**(1.428)**
Despesas com seguros		(634)
Taxa de distribuição		(243)
Despesas jurídicas/advocatícias		(200)
Despesas com serviços técnicos especializados		(149)
Taxa de administração	**11.a**	(147)
Taxa de custódia	**11.b**	(32)
Demais despesas		(23)
Resultado líquido dos período		**(1.133)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

4UM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA I
CNPJ: 56.248.822/0001-40
Administrado pela 4UM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 76.621.457/0001-85

Demonstração do resultado abrangente
Período de 25 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de abril de 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

	De 25/10/2024 a 30/04/2025
Resultado líquido do período	**(1.133)**
Outros resultados abrangentes	-
Resultado líquido abrangente do período	**(1.133)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

4UM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA I
CNPJ: 56.248.822/0001-40
Administrado pela 4UM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 76.621.457/0001-85

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Período de 25 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de abril de 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

	Quantidade de cotas	Capital social integralizado	Custo na emissão de cotas	Lucros/prejuízos acumulados	Patrimônio líquido
Saldos em 25 de outubro de 2024 (data de início das atividades)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Integralização de cotas (Nota 9.a)	183.404,920250	171.000	-	-	171.000
Custo na emissão de cotas (Nota 9.d)	-	-	(166)	-	(166)
Resultado do período	-	-	-	(1.133)	(1.133)
Saldos em 30 de abril de 2025	**183.404,920250**	**171.000**	**(166)**	**(1.133)**	**169.701**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

4UM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA I

CNPJ: 56.248.822/0001-40

Administrado pela 4UM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 76.621.457/0001-85

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - método indireto

Período de 25 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de abril de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	De 25/10/2024 a 30/04/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do período	**(1.133)**
Resultado líquido ajustado	**(1.133)**
Variação de ativos/passivos	
Propriedades para investimento	(167.668)
Taxa de administração	25
Taxa de custódia	5
Caixa líquido das atividades operacionais	**(168.771)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Emissão de cotas	171.000
Custos na emissão de cotas	(166)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**170.834**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**2.063**
Caixa e equivalente de caixa no início do período	-
Caixa e equivalente de caixa no final do período	2.063
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**2.063**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

4UM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA I
CNPJ: 56.248.822/0001-40
Administrado pela 4UM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 76.621.457/0001-85

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Período de 25 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de abril de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O 4UM Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura de Responsabilidade Limitada I ("Fundo") iniciou suas atividades 25 de outubro de 2024, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado com prazo de duração de 30 anos, contados a partir da primeira integralização de cotas.

O Fundo contará com uma Classe única de cotas ("Classe").

O Fundo é destinado exclusivamente à participação de investidores qualificados, nos termos dos art. 12 da Resolução CVM 30.

Proporcionar aos seus cotistas a distribuição de rendimentos e a valorização de suas cotas nos médio e longo prazos decorrentes dos investimentos pela classe em ativos alvo de emissão de sociedades alvo que desenvolvam novos projetos de infraestrutura no setor alvo, nos termos da Lei 11.478, conforme alterada, ou outros setores que venham a ser permitidos pela legislação vigente.

A administradora do Fundo, com base na Instrução CVM n° 579, avaliou e classificou o Fundo como "entidade de investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais.

I. Obtenham recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado que deve possuir plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas;

II. Se comprometam com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

III. Substancialmente mensurem e avaliem o desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

IV. Definam nos seus regulamentos estratégias objetivas e claras a serem utilizadas para o desinvestimento, assim como a atribuição da Gestora de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido na estratégia, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

Os investimentos em Fundos não são garantidos pela administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais o sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. Base para elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução nº 579/16 e Resolução nº 175/22.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela administração do Fundo em 29 de setembro de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos exercícios em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

b) Caixas e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações em cotas de fundos de investimento de renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

c) Ações de companhias fechadas

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do período na rubrica “Ajuste a valor justo”, se aplicável e para os resultados definitivos apurados na alienação das ações, o resultado é apresentado na rubrica “Resultado nas negociações”.

d) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A composição da rubrica caixa e equivalente de caixa estão composta conforme abaixo:

	Quantidade	De 25/10/2024 (¹) a 30/04/2025
Disponibilidades	-	1
Cotas de fundos de investimento (*)	1.993	2.062
Total de caixa e equivalentes de caixa	**1.993**	**2.063**

(¹) data de início das atividades do Fundo.
(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do Laser Soberano Referenciado DI LP FIF possuem liquidez diária.

Cotas de fundos de investimento

O Laser Soberano Referenciado DI Longo Prazo Fundo de Investimento Financeiro CNPJ: 58.564.663/0001-19: administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração e iniciou suas operações em 16 de janeiro de 2025. O Fundo tem por objetivo buscar retorno aos seus cotistas por meio de investimentos em ativos financeiros disponíveis nos mercados de renda fixa, negociados no mercado interno, sendo vedada a aplicação em renda variável, derivativos e ativos emitidos no exterior, direta ou indiretamente.

No período foi reconhecida as seguintes receitas com cotas de fundos de investimento em renda fixa:

Período	De 25/10/2024 (¹) a 30/04/2025
Cotas de fundos de investimento renda fixa	295
Total	**295**

(¹) data de início das atividades do Fundo.

5. Ações de companhias fechadas

O Fundo possui investimento em entidade controlada em conjunto com participação no capital social de empresas sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

Em 30 de abril de 2025

Companhias investidas	Qtde de ações	% de participação	Valor de mercado
Concessionaria de Rodovia Nova 364 S.A. **(a)**	500	50%	1
Concessionária de Rodovia Nova 381 **(b)**	335.335.566	100%	335.335

(a) Concessionária de Rodovia Nova 364 S.A.

É uma sociedade por ações que reger-se-á pelas leis e usos do comércio, por este Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”) e pelas demais disposições legais aplicáveis (a “Companhia”). A Companhia tem sede na Avenida Lauro Sodré, 1865, Sala E.V.1026, - bairro: Pedrinhas - CEP: 76801-501, na cidade de Porto Velho/RO. O capital social subscrito e parcialmente integralizado da companhia é de R$ 1 (um mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. Sendo o Fundo detentor de 50% das ações.

A companhia tem por objeto social único e exclusivo realizar, sob o regime de concessão, a exploração da infraestrutura e prestação de serviço público de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço do Sistema Rodoviário BR-364/RO (CNAE 7112-0/00), do trecho compreendido entre o entroncamento com a BR-435(B)/RO-399 (p/ Colorado do Oeste) e o entroncamento com a BR-319 (Porto Velho - Av. Jorge Teixeira); Contorno Ji-Paraná, no trecho compreendido entre o entroncamento com a BR-364 (Início Anel Viário Ji-Paraná) e o entroncamento com a BR-364 (Fim Anel Viário JiParaná); Acesso Porto Novo, nos trechos compreendidos entre o entroncamento com a BR-364 na altura do Km 693,300 e a Estrada da Penal / RO-005, entre a Estrada da Penal / RO-005 e o Terminal Bertolini Cujubim, e entre a Estrada da Penal / RO-005 e o Terminal Amaggi, nos termos do Contrato de Concessão que será celebrado com a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT em decorrência do Edital de Concessão nº 06/2024 (“Contrato de Concessão”) (CNAE 5221-4/00).

Em 25 de março de 2025 foi realizado a assembleia geral, onde foi deliberado sobre os seguintes assuntos:

i. Aprovar a constituição da sociedade anônima de capital fechado denominada "Concessionária de Rodovia Nova 364 S.A.", que terá como objeto social único e exclusivo realizar, sob o regime de concessão, a exploração da infraestrutura e prestação de serviço público de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço do Sistema Rodoviário BR-364/RO (CNAE 7112-0/00), trecho compreendido entre o entroncamento com a BR-435(B)/RO-399 (p/ Colorado do Oeste) e o entroncamento com a BR-319 (Porto Velho - Av. Jorge Teixeira); Contorno Ji- Paraná, no trecho compreendido entre o entroncamento com a BR-364 (Início Anel Viário Ji-Paraná) e o entroncamento com a BR-364 (Fim Anel Viário JiParaná); Acesso Porto Novo, nos trechos compreendidos entre o entroncamento com a BR-364 na altura do Km 693,300 e a Estrada da Penal / RO-005, entre a Estrada da Penal / RO-005 e o Terminal Bertolini Cujubim, e entre a Estrada da Penal / RO-005 e o Terminal Amaggi, nos termos do Contrato de Concessão que será celebrado com a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT em decorrência do Edital de Concessão nº 06/2024 ("Contrato de Concessão") (CNAE 5221-4/00);

ii. Aprovar a subscrição e a integralização parcial de 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelos acionistas fundadores, 4UM Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura de Responsabilidade Limitada I e Opportunity Dinâmico Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, nos termos do boletim de subscrição. O valor total da emissão foi destinado ao capital social, consolidando-se este em R$ 1 (mil reais).

(b) Concessionária de Rodovia Nova 381 S.A.

É uma sociedade por ações, inscrita no CNPJ: 58.239.603/0001-20, com sede na Rua Silva Fortes, nº47, sala 500, Bairro União, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 31.160-320, constituída por deliberação em Assembleia Geral realizada em 15 de outubro de 2024, formalizada por Escritura Pública lavrada em 08 de novembro de 2024 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 26 de novembro de 2024, sendo o Fundo detentor de 100% das ações. O capital social totalmente subscrito e parcialmente integralizado da companhia é de R$ 335.335.566,00 (trezentos e trinta e cinco milhões, trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais), dividido em 335.335.566 (trezentas e trinta e cinco milhões, trezentas e trinta e cinco mil, quinhentas e sessenta e seis) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, integralmente detidas pelo Fundo. Sendo que 167.667.283 (sessenta e sete milhões, seiscentas e sessenta e sete mil, duzentas e oitenta e três) já estão integralizadas ("ações integralizadas"), enquanto as demais 167.667.283 (cento e sessenta e sete milhões, seiscentas e sessenta e sete mil, duzentas e oitenta e três) permanecem a integralizar ("ações a integralizar").

O Fundo vencedor da licitação da concessão da exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço do Sistema Rodoviário BR-381/MG, trecho com início em Belo Horizonte/MG, no entroncamento com a BR-262/MG (para Sabará) até o entroncamento com a BR-116/MG (Governador Valadares/MG), com extensão total de 304 km ("Concessão BR-381"), tendo constituído a Companhia, sociedade de propósito específico, para fins da referida concessão e tendo celebrado com a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ("ANTT"), o respectivo Contrato de Concessão da Concessão BR-381, em decorrência do Edital de Concessão nº 01/2024.

Em 12 de dezembro de 2024 foi realizado a assembleia geral extraordinária, onde foi deliberado sobre os seguintes assuntos:

i. Considerando que o capital social atual se encontra totalmente subscrito e integralizado, aprovar o aumento do capital social da companhia em R$ 335.334.566,00, passando o capital social de R$ 1.000,00 para R$ 335.335.566,00, mediante emissão de 335.334.566 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, subscritas ao preço de emissão de R$ 1,00 cada. As ações ora emitidas são subscritas e parcialmente integralizadas, em observância ao Art. 170, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, pelo acionista 4UM Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura de Responsabilidade Limitada I, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 56.248.822/0001-40;

ii. Em virtude da deliberação acima, aprovar a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Artigo 5º** O capital social totalmente subscrito e parcialmente integralizado da Companhia é de R$ 335.335.566,00 (trezentos e trinta cinco milhões, trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais)*, dividido em *335.335.566 (trezentas e trinta e cinco milhões, trezentas e trinta e cinco mil, quinhentas e sessenta e seis) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, subscritas ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada uma."*

As demais cláusulas do Estatuto Social da Companhia permanecem inalteradas.

Em 25 de abril de 2025, o Fundo celebrou Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças com o Opportunity Dinâmico FIP Multiestratégia Investimento no Exterior, tendo como interveniente a Concessionária de Rodovia Nova 381 S.A.. Pelo SPA, o Fundo compromete-se a alienar 50% do capital votante da Companhia, responsável pela Concessão BR-381/MG, mediante condições precedentes, incluindo anuência da ANTT e eventuais aprovações de financiadores. O preço de aquisição corresponderá a 50% dos aportes realizados pelo Fundo até a data de fechamento, corrigidos por 100% do CDI, deduzidos de proventos recebidos, e será pago à vista no fechamento. Parte das ações ainda a integralizar será subscrita diretamente pelo Comprador. O fechamento ocorrerá após o cumprimento das condições precedentes, com assinatura de Acordo de Acionistas, aprovação de novo Estatuto Social e eleição de administradores. O Acordo estabelece regras de governança, aportes futuros, restrições à alienação (lock-up), direitos de preferência e mecanismos de resolução de impasses.

Na data-base de 30 de abril de 2025, a operação não havia sido concluída, não havendo reconhecimento de ganho ou baixa do investimento.

Movimentação de companhias com capital fechado em 2025:

Em 30 de abril de 2025, a Administradora entende que o valor dos investimentos realizados ainda representa a indicação mais recente de valor justo para os ativos, considerando a proximidade dos investimentos com a data de encerramento do exercício do Fundo.

A Administradora não identificou eventos ou variações relevantes entre a realização dos investimentos pelo Fundo que pudessem gerar alterações no valor justo das Companhias determinados pelas transações em condições de mercado.

Companhias investidas	Posição 25/10/2024	Investimentos	Valor justo	Posição 30/04/2025
Rodovia Nova 364	-	1	-	1
Rodovia Nova 381	-	335.335	-	335.335
Total	**-**	**335.336**	**-**	**335.336**

6. Fatores de risco

Os principais riscos a que o Fundo está sujeito, pelas características dos mercados em que investe, são:

Risco de mercado

Fatores macroeconômicos relevantes: Variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos ativos alvo do Fundo e/ou redução nos dividendos distribuídos ao Fundo, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo o administrador e o gestor, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos ativos alvo do Fundo e/ou redução nos dividendos distribuídos ao Fundo ou, ainda, caso os cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeita, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional.

A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo, as sociedades alvo e os cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das sociedades alvo e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Outros riscos

Risco de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos cotistas: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Riscos de alterações na legislação tributária e de perda do tratamento previsto na Lei nº 11.478: Alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas cotas do Fundo. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas cotas, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação de novos tributos, (iv) bem como mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as sociedades alvo, os ativos financeiros, o Fundo e/ou os cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente. Dado que o FIP-IE é um produto relativamente novo no mercado brasileiro, há lacunas na regulamentação e divergências de interpretação sobre o cumprimento de certos requisitos e condições de enquadramento. No caso do não cumprimento destes e demais requisitos dispostos na Lei nº 11.478 e da Resolução CVM 175, os quais estão sujeitos à interpretação e aplicação das autoridades tributárias competentes (incluindo a Receita Federal do Brasil), não será aplicável aos cotistas o tratamento tributário descrito na Lei nº 11.478. Ademais, o não atendimento das condições e requisitos previstos na Lei nº 11.478 resultará na liquidação do Fundo ou transformação em outra modalidade de fundo de investimento, nos termos da Lei nº 11.478.

Padrões das demonstrações contábeis: As demonstrações contábeis do Fundo serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais cotistas não-residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações contábeis de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras do Fundo poderá divergir, de maneira significativa ou não, das informações financeiras a serem elaboradas por tais cotistas não-residentes.

Morosidade da justiça brasileira: O Fundo e as sociedades alvo poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo e/ou as sociedades alvo obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das sociedades alvo e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Risco de divergência entre a Lei nº 11.478 e a regulamentação da CVM: Tendo em vista que (i) nos termos da Resolução CVM 175: (a) O Fundo tem o prazo de 180 dias, contados da data da primeira integralização de cotas, para iniciar suas atividades e para enquadrar-se no nível mínimo de investimento estabelecido no item 13.1 do regulamento; (b) o prazo de 180 dias também se aplica para a reversão de eventual desenquadramento decorrente do encerramento de projeto no qual o Fundo tenha investido; e (ii) nos termos da Lei nº 11.478, o Fundo tem o prazo máximo de 360 dias após obtido o registro de funcionamento na CVM para iniciar suas atividades e 24 meses para se enquadrar no nível mínimo de investimento estabelecido no § 4º do art. 1 da Lei nº 11.478, enquanto não houver alteração nas normas legais e/ou regulatórias que tratam do tema e/ou manifestação formal dos órgãos competentes da administração pública federal, caso o Fundo não observe os prazos do item (i) corretamente, por mais de 3 vezes ou por mais de 90 dias, em um mesmo ano-calendário, poderá impactar a tributação dos investimentos dos cotistas no Fundo e, consequentemente, prejudicar a sua rentabilidade.

Riscos relacionados ao Fundo

Risco de cancelamento da primeira emissão ou de colocação parcial das cotas da primeira emissão do Fundo: Na eventualidade de o montante mínimo da primeira emissão não ser colocado, a primeira emissão será cancelada, sendo todas as intenções de investimento automaticamente canceladas. Na eventualidade de o montante mínimo da primeira emissão ser colocado no âmbito da primeira emissão, a primeira emissão poderá ser encerrada e eventual saldo de cotas não colocado será cancelado pelo administrador.

Risco de não realização de investimentos: Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimento, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização destes. Neste caso, eventual aporte feito pelo cotista será devolvido, podendo assim perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado.

Risco de concentração da carteira do Fundo: A carteira do Fundo poderá estar concentrada em ativos alvo de emissão de uma única sociedade alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência da sociedade alvo. A eventual concentração de investimentos em determinada sociedade alvo ou em ativos financeiros emitidos por uma mesma entidade pode aumentar a exposição do Fundo e, consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez.

Propriedade de cotas versus propriedade de ativos alvo e ativos financeiros: A propriedade das cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os ativos alvo ou sobre fração ideal específica dos ativos alvo. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas possuídas.

Inexistência de garantia de eliminação de riscos: A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor a riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas no Fundo. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. O Fundo não conta com garantia do administrador, do gestor, de suas respectivas afiliadas e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

Risco de patrimônio líquido negativo e a limitação de responsabilidade dos cotistas: Na medida em que o valor do patrimônio líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente: (a) por quaisquer credores do Fundo, (b) por deliberação da assembleia de cotistas, nos termos do regulamento, ou (c) pela CVM. Os prestadores de serviços do Fundo, em especial o administrador e o gestor, não respondem por obrigações legais e contratuais assumidas pelo Fundo, tampouco por eventual patrimônio negativo decorrente dos investimentos realizados pelo Fundo. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso o Fundo seja colocado em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo, os cotistas poderão ser chamados a aportar recursos adicionais ao Fundo para fazer frente ao patrimônio negativo, em valor superior ao valor das cotas de emissão do Fundo por eles detidas. A CVM e o Poder Judiciário ainda não se manifestaram sobre a interpretação da responsabilidade limitada dos cotistas, e não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos cotistas, tampouco do procedimento de insolvência aplicável a fundos de investimento.

Risco de governança: Caso o Fundo venha a emitir novas cotas, a proporção da participação então detida pelos cotistas no Fundo poderá ser alterada de modo que os novos cotistas podem modificar a relação de poderes para aprovação de alterações do regulamento e demais matérias de competência da assembleia de cotistas.

Desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o administrador e/ou o gestor tenham de qualquer forma participado, os potenciais cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo.

Inexistência de garantia de rentabilidade: O Fundo não possui garantia de rentabilidade mínima aos cotistas, seja pelo administrador, pelo gestor, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC ou qualquer outra garantia. Caso os rendimentos decorrentes dos ativos alvo emitidos pelas sociedades alvo não constituam patrimônio suficiente para a valorização das cotas, a rentabilidade dos cotistas será inferior a qualquer meta eventualmente indicada pelo gestor. Assim, não há garantias de retorno efetivo do investimento nas cotas do Fundo.

Risco decorrente de operações nos mercados de derivativos: A utilização de instrumentos de derivativos pelo Fundo pode aumentar a volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retorno nas suas operações, não produzir os efeitos desejados e/ou provocar significativas perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas.

Possibilidade de endividamento pelo Fundo: O Fundo poderá contrair ou efetuar empréstimos na forma do regulamento, de modo que o patrimônio líquido do Fundo poderá ser afetado em decorrência da obtenção de tais empréstimos.

Demais riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas ao Fundo e aos cotistas.

Risco de conflitos de Interesse e de alocação de oportunidades de investimento: O Fundo poderá vir a contratar transações com eventual conflito de interesses, conforme descrito no regulamento. Certas transações em potencial ou efetivo conflito de interesses estão sujeitas à aprovação pelos cotistas, o que não necessariamente mitiga o risco de que tais transações impactem negativamente o Fundo. Adicionalmente, o administrador e o gestor estão envolvidos em um espectro amplo de atividades, incluindo administração de fundos e da estruturação de veículos de investimento. Assim, poderão vir a existir oportunidades de investimento em ativos alvo que seriam potencialmente alocadas ao Fundo, entretanto, tais investimentos poderão não ser necessariamente realizados, uma vez que não há nenhuma obrigação de exclusividade ou dever de alocação de tais oportunidades no Fundo. Adicionalmente, os cotistas poderão pré-aprovar critérios cumulativos de elegibilidade a serem observados em operações de aquisição e venda de ativos alvo (i) que tenham como contraparte partes relacionadas do administrador e/ou do gestor ou outros fundos de investimento administrados e/ou geridos pelo administrador e/ou pelo gestor e/ou suas afiliadas; e/ou (ii) nos quais participem outros fundos de investimento geridos pelo gestor, suas afiliadas e/ou partes relacionadas. No caso de aprovação prévia de tais critérios de elegibilidade, as operações que envolvam a aquisição ou venda de ativos potencialmente conflitados que atendam aos critérios de elegibilidade, conforme verificados pelo gestor, poderão ser realizadas, sem a necessidade de aprovação em sede de assembleia de cotistas. A existência de critérios de elegibilidade poderá não ser suficiente para mitigar os riscos decorrentes de tais operações.

Riscos relacionados às sociedades alvo

Riscos relacionados às sociedades alvo: A carteira do Fundo estará concentrada em ativos alvo de emissão das sociedades alvo. Não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades alvo; (ii) solvência das sociedades alvo; (iii) continuidade das atividades das sociedades alvo; (iv) liquidez para a alienação dos ativos alvo das sociedades alvo; e (v) valor esperado na alienação dos ativos alvo das sociedades alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do Fundo e o valor das cotas. Os pagamentos relativos aos títulos e/ou ativos alvo de emissão das sociedades alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade alvo, ou ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada sociedade alvo e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das sociedades alvo acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das sociedades alvo acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que o Fundo e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender o Fundo no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das sociedades alvo, ou como adquirente ou alienante de ativos alvo de emissão de tais sociedades alvo, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira do Fundo. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto (a) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Alvo e (b) à correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo e as cotas.

Risco de crédito de debêntures da carteira do Fundo: Os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira do Fundo (incluindo, sem limitação, debêntures de emissão das sociedades alvo) estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos aos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. As escrituras de emissão de debêntures de sociedades alvo poderão, ainda, prever o pagamento de prêmio baseado na variação da receita ou do lucro da sociedade alvo emissora. Nessa hipótese, caso a respectiva sociedade alvo emissora apresente receita ou lucro insuficiente, a rentabilidade do Fundo poderá ser adversamente impactada. Dessa forma, caso o Fundo não consiga alienar tais debêntures no mercado secundário, é possível que o Fundo não receba rendimentos suficientes para atingir eventual rentabilidade indicada pelo gestor.

Ademais, em caso de falência de qualquer sociedade alvo, a liquidação de debêntures estará sujeita ao pagamento, pela respectiva sociedade alvo, de determinados créditos que possuem classificação mais privilegiada, nos termos da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada (notadamente, no caso de debêntures quirografárias, créditos trabalhistas, créditos garantidos por garantia real, créditos tributários e créditos com privilégios especiais e gerais).

Risco de responsabilização por passivos da sociedade alvo: Nos termos da regulamentação, o Fundo deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas das sociedades alvo. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar o Fundo a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso uma sociedade alvo tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída ao Fundo, resultando em prejuízo aos cotistas. Além disso, há casos em que o Poder Judiciário, notadamente a Justiça do Trabalho, atribui aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme estabelecidos na legislação brasileira, e independentemente da participação de cada acionista no capital social e/ou na administração da companhia. Em tais hipóteses, não há garantia de que o Fundo terá êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para o Fundo e seus cotistas.

Riscos relacionados a reclamação de terceiros: No âmbito de suas atividades, as sociedades alvo e, eventualmente, o próprio Fundo poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das cotas do Fundo.

Risco de diluição: Caso o Fundo venha a ser acionista de qualquer sociedade alvo, o Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas sociedades alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das sociedades alvo no futuro e o Fundo não participe de tais aumentos de capital por qualquer razão, o Fundo poderá ter sua participação no capital das sociedades alvo diluída.

Risco de aprovações: Investimentos do Fundo em sociedades alvo, poderão estar sujeitos à aprovação por parte de autoridades regulatórias aplicáveis. Não há garantia de que qualquer autorização nesse sentido será obtida ou qualquer previsão com relação ao prazo para sua obtenção, o que poderá prejudicar as atividades do Fundo.

As sociedades alvo estão sujeitas à Lei Anticorrupção brasileira: As sociedades alvo estão sujeitas à legislação anticorrupção brasileira, que possui sanções severas e pode fundamentar investigações e processos diversos, nos âmbitos administrativo, cível e criminal, contra pessoas físicas e jurídicas, a depender do caso. Além de outras leis já existentes e aplicáveis a atos de corrupção, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, entrou em vigor em 29 de janeiro de 2014, instituindo a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de determinados atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Isso significa que, caso ocorram os atos ilícitos previstos por essa lei, no interesse ou benefício das sociedades alvo, essas pessoas jurídicas podem ser responsabilizadas independentemente de culpa ou dolo, ainda que tais atos tenham sido realizados sem a autorização ou conhecimento de seus gestores.

Risco de coinvestimento: O Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas do administrador e/ou do gestor, os quais poderão ter participações maiores que as do Fundo nas sociedades alvo e, em decorrência, maior participação no processo de governança dessas sociedades alvo. Nesses casos, o Fundo, na posição de acionista minoritário, estará sujeita significativamente aos atos de governança dos membros da gestão, conselho de administração e/ou comitês de governança não indicados pelo Fundo, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses do Fundo. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles do Fundo, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a acionistas minoritários estarão disponíveis para o Fundo com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses do Fundo.

Riscos de liquidez

Liquidez reduzida: As aplicações do Fundo em ativos alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais ativos alvo. Caso o Fundo precise vender os ativos alvo emitidos pelas sociedades alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

Riscos relacionados à amortização/resgate de cotas: Em caso de dificuldade na alienação dos ativos integrantes da carteira do Fundo ou devido à decisão do gestor de reinvestir, o Fundo está exposto a determinados riscos inerentes aos ativos alvo e aos ativos financeiros integrantes de sua carteira e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventualidade de o gestor não conseguir alienar os respectivos ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados do Fundo. Nas hipóteses em que as cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de ativos alvo e/ou ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os ativos alvo e/ou ativos financeiros eventualmente recebidos do Fundo. Ainda, o gestor poderá decidir reinvestir os valores decorrentes de alienação dos ativos alvo, não realizando a amortização ou resgate das cotas.

Risco de restrições inerentes à negociação: Determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas. Ademais, os ativos alvo das sociedades alvo, poderão estar sujeitos a restrições à negociação estabelecidas nos acordos, contratos e demais documentos a eles aplicáveis ou a eles relativos.

Liquidez reduzida das cotas: A inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações no mercado secundário envolvendo cotas de fundos fechados indica que as cotas do Fundo poderão apresentar baixa liquidez para negociação. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas, exceto no caso de liquidação do Fundo. A baixa liquidez das cotas poderá apresentar dificuldades quando de sua negociação pelos cotistas. Além disso, os cotistas somente poderão negociar as cotas com investidores qualificados, o que pode dificultar a venda das cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Não há qualquer garantia do administrador, do gestor ou do custodiante em relação à possibilidade de venda das cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao cotista.

Risco decorrente da precificação dos ativos financeiros e risco de mercado: A precificação dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos financeiros, tais como os de marcação a mercado *(mark-to-market)* poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, podendo resultar em redução no valor das cotas do Fundo. Ainda, há risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, em razão de diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos decorrentes dos segmentos de atuação das sociedades alvo

Riscos relacionados ao setor alvo: O Fundo investirá preponderantemente em sociedades alvo pertencentes ao segmento de infraestrutura. Tais setores são altamente regulados, de maneira que a implantação dos projetos das sociedades alvo poderá depender de aprovações governamentais e regulatórias, as quais, caso não obtidas, poderão impactar adversamente as sociedades alvo e, consequentemente, o Fundo. Ademais, ações governamentais discricionárias podem afetar de forma adversa as atividades das sociedades alvo, como medidas regulatórias que poderão impor um ônus e/ou restringir a expansão do projeto das sociedades alvo. Na medida em que as sociedades alvo não sejam capazes de repassar aos seus clientes os custos decorrentes da edição de novas leis e/ou medidas regulatórias, os resultados do Fundo podem ser adversamente afetados.

Riscos relacionados à legislação do setor alvo: O setor alvo está sujeito a uma extensa regulamentação expedida por diversas autoridades, as quais afetam as atividades de tais setores, em especial no que tange a concessões e autorizações. Dessa forma, o desenvolvimento de projetos relacionados ao respectivo setor, de acordo com a política de investimento do Fundo poderá estar condicionado, dentre outros, à obtenção de licenças específicas, à aprovação de autoridades governamentais e a leis e regulamentos de proteção ambiental. Referidos requisitos e regulamentações atualmente existentes ou que venham a ser criados poderão implicar em aumento de custos, limitando a estratégia do Fundo e podendo impactar adversamente a rentabilidade do Fundo.

Risco relacionado a alterações regulatórias aplicáveis ao setor alvo: O Fundo não pode assegurar as ações que serão tomadas pelos governos federal, estadual e municipal no futuro com relação ao desenvolvimento do setor alvo, e em que medida tais ações poderão afetar adversamente os ativos alvo. Ademais, qualquer medida regulatória significativa adotada pelas autoridades competentes poderá impor um ônus relevante sobre as atividades das sociedades alvo e causar um efeito adverso sobre tais sociedades e, consequentemente, os ativos alvo e o Fundo. Quaisquer alterações na regulamentação podem gerar um efeito adverso relevante nos negócios das sociedades alvo, podendo proporcionar um aumento dos custos ou afetar a forma das operações de tais sociedades. Na medida em que tais sociedades não sejam capazes de repassar aos clientes os custos decorrentes do cumprimento de novas leis e regulamentos, seus resultados operacionais poderão ser adversamente afetados, podendo causar um efeito adverso relevante aos ativos alvo e ao Fundo.

Risco ambiental: O Fundo está sujeito a todo e qualquer evento ou medidas que, direta ou indiretamente, resulte em impacto ao meio ambiente e/ou aos projetos das sociedades alvo, inclusive e sem limitação: (a) proibições, atrasos e interrupções; (b) não atendimento das exigências ambientais; (c) multas simples, multas diárias, embargos de obra e/ou suspensão das atividades; (d) suspensão, encerramento e proibição de contratação com o poder público; (e) surgimento de exigências ambientais adicionais não previstas inicialmente; (f) falhas no levantamento da fauna e da flora; (g) falhas no plano de execução ambiental; (h) revisão ou reelaboração dos estudos ambientais; e/ou (i) reparação e indenização por quaisquer danos causados ao meio ambiente e a terceiros. Tais eventos ou medidas podem causar prejuízos ao Fundo.

Risco geológico: Consiste no surgimento, principalmente durante a fase de construção e/ou a de comissionamento, de ocorrências geológicas não detectadas nos estudos prévios, que encareçam ou inviabilizem as escavações (em solo, em rocha subterrânea, em rocha à céu aberto), as instalações dos equipamentos e a execução das obras civis referentes às sociedades alvo, o que pode afetar negativamente as atividades do Fundo.

Risco arqueológico: O risco arqueológico consiste na descoberta de fósseis e/ou sítios arqueológicos não detectados durante as análises de subsolo referentes aos projetos das sociedades alvo, que podem impedir ou atrasar a execução da obra ou até exigir alterações nos projetos das sociedades alvo, afetando negativamente as atividades do Fundo.

Risco de *completion*: As sociedades alvo estão sujeitas a qualquer tipo de atraso/impedimento que afete o prazo de conclusão do respectivo projeto da sociedade alvo. Estão diretamente relacionados a esse risco, inclusive e sem limitação: realização de gastos acima do orçado *(cost overruns);* cumprimento do cronograma físico; falhas na concepção do projeto e de obras; risco fundiário; falência ou ocorrência de problemas graves com construtor e/ou fornecedores. Tais eventos podem causar prejuízos ao Fundo.

Risco de performance operacional, operação e manutenção: Esse risco ocorre quando a produtividade do projeto da sociedade alvo não atinge os níveis previstos, comprometendo a geração de caixa e o cumprimento de contratos pela sociedade alvo. A origem desses riscos pode estar em falhas nos desenhos dos equipamentos selecionados, erros de especificação, uso de tecnologia nova não testada adequadamente, planejamento de operação e manutenção inadequados, seguros, entre outros, e pode afetar negativamente as atividades do Fundo. Ademais, as sociedades alvo assumem os riscos de performance dos projetos explorados nos termos da matriz de risco dos respectivos contratos. A incidência de um evento alocado à sociedade alvo, como, por exemplo, a redução da demanda estimada, deverá ser suportado integralmente pela sociedade alvo o que poderá ter um efeito adverso sobre os negócios e situação financeira do Fundo.

Risco relacionado à extinção dos contratos das sociedades alvo: Os contratos das sociedades alvo estarão sujeitos à extinção antecipada em determinadas circunstâncias estabelecidas pela legislação e pelos próprios contratos, por meio da instauração de processo administrativo, no qual deverá ser garantido o contraditório e ampla defesa. Ocorrendo a extinção do contrato, os ativos utilizados em concessões e arrendamentos serão revertidos ao poder concedente e, nos termos da legislação vigente, seu titular deverá ser ressarcido por investimentos realizados com relação a referidos bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados. Não podemos garantir que, em caso de extinção antecipada, eventual indenização do valor de ativos que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados compensará a perda de lucro futuro. Se o poder concedente extinguir o contrato da sociedade alvo em caso de inadimplemento, o valor pode ser reduzido a até zero, a partir do desconto do valor das multas e dos danos eventualmente causados pela concessionária. O término antecipado dos contratos poderá ter um efeito adverso sobre os negócios, os resultados operacionais e a situação financeira do Fundo.

Risco relacionado à renovação dos contratos: Os instrumentos contratuais das sociedades alvo disporão sobre o prazo determinado para a implantação e exploração do projeto de infraestrutura, sendo que determinados contratos podem prever a impossibilidade de prorrogação do termo contratual. Além disso, em virtude da discricionariedade administrativa para a prorrogação e/ou renovação das outorgas, o poder concedente poderá não permitir tais renovações ou as sociedades alvo poderão não aceitar os termos e condições propostos para as prorrogações em questão. Não há como garantir que as atuais outorgas das sociedades alvo serão renovadas em termos iguais e/ou mais favoráveis do que aqueles atualmente em vigor.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto se recomendado pelo comitê de investimentos: (a) quando as operações no mercado de derivativos não resultarem em exposição superior ao patrimônio líquido; e (b) se realizadas nas seguintes hipóteses: (A) exclusivamente para fins de proteção patrimonial (hedge) da Classe; ou (B) envolverem opções de compra ou venda de ações das sociedades alvo que integrem a carteira do Fundo com o propósito de: (x) ajustar o preço de aquisição de sociedades alvo investidas pelo Fundo com o consequente aumento ou a consequente diminuição na quantidade de ações investidas; ou (y) alienar as ações de sociedades alvo investidas no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No período de 25 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de abril de 2025, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor da rentabilidade do Fundo, patrimônio líquido e o valor da cota no período foram os seguintes:

Período	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
De 25/10/2024 (¹) a 30/04/2025	925,280066	(7,47%)	113.571

(¹) data de início da subclasse de cotas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Emissão, amortização e resgate de cotas

O patrimônio do Fundo é formado por uma única Classe de cotas, as quais não têm parâmetro de rentabilidade predeterminado.

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio. Todas as cotas fazem jus a pagamentos de amortizações em iguais condições. É atribuído a cada cota o direito a um voto na assembleia geral de cotista.

a) Emissões de cotas

Serão emitidas inicialmente, nos termos do apêndice A e do regulamento, no mínimo, 100.000 (cem mil) e, no máximo, 800.000 (oitocentas mil) cotas subclasse A, com valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), para distribuição pública sob rito automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada.

No período de 25 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de abril de 2025, foram subscritas e integralizadas 183.404,92 novas cotas no Fundo pelo montante total de R$ 171.000.

b) Amortização e resgate de cotas

As cotas terão o seu valor calculado no fechamento de cada mês, para fins de integralização, amortização e resgate. O valor da cota do mês corresponde ao resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas, apurados, ambos, no encerramento do último dia útil do mês anterior, ajustado conforme os direitos econômicos e financeiros distintos para cada Subclasse, conforme previsto nos apêndices do regulamento.

A integralização, o resgate e a amortização de cotas se darão em moeda corrente nacional, exceto nas hipóteses em que a amortização e/ou resgate de cotas em ativos financeiros for aprovado pela assembleia de cotistas. A integralização das cotas será realizada nos termos do respectivo boletim de subscrição, compromisso de investimento e/ou documento de aceitação da oferta, conforme aplicável.

As cotas serão amortizadas ou resgatadas pelo último valor atualizado disponível da cota anterior à data da amortização ou do resgate.

Nos períodos de 25 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de abril de 2025, não houve amortização e/ou resgate de cotas.

c) Negociação das cotas

As cotas poderão ser depositadas pelo administrador para negociação em mercado de balcão organizado ou de bolsa, administrados pela B3, observado, conforme aplicáveis, as restrições à negociação previstas na Resolução CVM 160, respeitados o público-alvo e os públicos-alvo específicos de cada subclasse. Depois de as cotas estarem integralizadas e observados os procedimentos operacionais da B3, os titulares das cotas poderão negociá-las no mercado secundário, desde que definido pelo administrador e pelo comitê de investimentos e observados o prazo e as condições a serem definidos em assembleia de cotistas, seguidos os ritos operacionais e legais necessários para tanto. O administrador, de acordo com a recomendação do gestor e do comitê de investimentos, em comum acordo, poderá, a qualquer momento, providenciar a alteração do mercado em que as cotas estejam admitidas à negociação, independentemente de prévia autorização de assembleia de cotistas, desde que se trate de bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, ambos administrados pela B3, situação em que o administrador deverá tomar todas as providências necessárias para referida migração.

d) Gastos com colocação de cotas

No período de 25 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de abril de 2025, o Fundo incorreu com gastos na colocação de cotas no montante de R$ 166.

10. Política de distribuição de resultados

Os juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo, por conta de seus investimentos nos valores mobiliários e/ou em outros ativos, são incorporados ao patrimônio líquido e serão considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização aos cotistas, taxa de administração e/ou os demais encargos do Fundo.

11. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Durante o período de investimento, a taxa de administração corresponderá a até 0,04% ao ano, aplicado sobre o capital comprometido e, após o período de investimento, a taxa de administração corresponderá a até 0,04% ao ano, aplicado sobre o patrimônio líquido do Fundo, e paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês que se refere. A taxa de administração será arcada por todas as cotas, independentemente da subclasse.

b) Taxa de custódia

Pelos serviços de custódia 0,035% ao ano, aplicado sobre o patrimônio líquido do Fundo, e paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês que se refere. A taxa de custódia será arcada pelo Fundo, independentemente da subclasse.

c) Taxa de gestão

As cotas subclasse A pagarão, a título de remuneração devida ao gestor, a taxa de gestão nos seguintes termos: (a) durante o período de investimento, será aplicável o percentual de 0,05% ao ano, calculado sobre o valor do capital comprometido pelos cotistas subclasse A, e (b) após o período de investimento, será aplicável o percentual de 0,05% ao ano, calculado sobre o valor do patrimônio líquido da subclasse A apropriada diariamente na base de 252 dias úteis, e paga mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês que se refere, calculada a partir da primeira integralização das cotas, *pro rata temporis*.

d) Taxa de performance

Os cotistas subclasse A pagarão a taxa de performance, segundo os seguintes parâmetros: (i) Benchmark subclasse A: correspondente a 100% do IPCA, mais sobretaxa de 20% ao ano, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, com base em um ano de 252 dias úteis, observado que (a) para os períodos nos quais ainda não haja divulgação do IPCA, será utilizada a projeção mais recente do IPCA divulgada no Boletim Focus pelo Banco Central, e (ii) após o cálculo da taxa de performance, os valores de IPCA considerados para tanto não serão revistos; (ii) após a distribuição do respectivo capital corrigido às cotas subclasse A, os valores distribuídos atribuíveis à subclasse A serão pagos da seguinte forma: (a) 90% de tais recursos serão destinados à amortização das cotas subclasse A, e (b) 10% de tais recursos serão destinados ao gestor, a título de taxa de performance.

As despesas com a remuneração dos prestadores de serviços foram:

Serviços	De 25/10/2024 (1) a 30/04/2025
Taxa de administração	(147)
Taxa de custódia	(32)
Total	**(179)**

(1) data de início das atividades.

e) Encargos debitados do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio do período de 25 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de abril de 2025, foram os seguintes:

	De 25/10/2024 (1) a 30/04/2025	
Patrimônio líquido médio	**R$ 113.571**	
Despesas	**Valor R$**	**% PL médio**
Despesas com seguros	(634)	0,56%
Taxa de distribuição	(243)	0,21%
Despesas jurídicas/advocatícias	(200)	0,18%
Despesas com serviços técnicos especializados	(149)	0,13%
Taxa de administração	(147)	0,13%
Taxa de custódia	(32)	0,03%
Demais despesas	(23)	0,02%
Total	**(1.428)**	**1,26%**

(1) Data de início das atividades do Fundo.

12. Prestadores de serviços ao Fundo

a) Prestadores de serviços

Administração:	4UM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	4UM Gestão de Recursos Ltda.
Custódia:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

As ações de companhias fechadas encontram-se registradas nos livros de ações sociais das respectivas companhias.

13. Divulgação de informações

O administrador deverá remeter à CVM, por meio do sistema de envio de documentos, e aos cotistas, as informações especificadas nos parágrafos abaixo, na periodicidade neles indicadas:

i. Trimestralmente, no prazo de 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, o informe trimestral;

ii. Semestralmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos valores mobiliários e outros ativos que a integram; e

iii. Anualmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações contábeis do exercício, acompanhadas de parecer da empresa de auditoria e do relatório do administrador.

14. Transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas referem-se ao pagamento dos encargos descritos na nota explicativa n°11.

15. Legislação tributária

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

De acordo com a Lei nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimentos em Participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se a mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou

b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

17. Alterações estatutárias

Em 01 de novembro de 2024, por meio da Assembleia Especial de Cotistas, foi deliberado sobre os seguintes assuntos:

i. Alterar a definição de "Sociedades Alvo", a qual passará a vigorar nos termos do Anexo I; e

i. A consolidação do regulamento na forma do Anexo I à presente ata, que entrará em vigor na abertura de 04 de novembro de 2024.

Em 19 de fevereiro de 2025, por meio da Assembleia Especial de Cotistas, foi deliberado sobre os seguintes assuntos:

i. Considerando o interesse da Classe Única e do Fundo em participar da licitação relativa à concessão do Sistema Rodoviário BR-364/RO, trecho compreendido entre o entroncamento com a BR-435(B)/RO-399 (p/ Colorado do Oeste) e o entroncamento com a BR-319 (Porto Velho - Av. Jorge Teixeira); Contorno Ji-Paraná, no trecho compreendido entre o entroncamento com a BR-364 (Início Anel Viário Ji-Paraná) e o entroncamento com a BR-364 (Fim Anel Viário Ji-Paraná); Acesso Porto Novo, nos trechos compreendidos entre o entroncamento com a BR-364 na altura do Km 693,300 e a Estrada da Penal / RO-005, entre a Estrada da Penal / RO-005 e o Terminal Bertolini Cujubim, e entre a Estrada da Penal / RO-005 e o Terminal Amaggi, objeto do Edital de Concessão ANTT nº 06/2024 ("CN 5" ou "Leilão"), deliberar sobre:

   a) A prestação de garantia pelo Fundo, no valor de R$ 29.215.308,73 (vinte e nove milhões, duzentos e quinze mil, trezentos e oito reais e setenta e três centavos), referenciado a janeiro de 2025, na qualidade de tomador no contrato de contragarantia relacionado ao seguro garantia contratado pelo Fundo no âmbito do Leilão; e

   b) Autorizar que o Administrador e o Gestor pratiquem todos os atos e assinem todos os documentos necessários à execução da deliberação (i) acima, ratificando todos os atos por eles praticados até a presente data, relacionados ao seguro e à presente prestação de garantia e seus documentos acessórios.

18. Eventos subsequentes

Em 15 de maio de 2025, a Concessionária de Rodovia Nova 364 S.A. realizou Assembleia Geral Extraordinária que aprovou o aumento do capital social de R$ 1.000,00 para R$ 14.001.000,00, mediante emissão de 14.000.000 ações ordinárias, subscritas e integralizadas pelos acionistas 4UM FIP Infraestrutura e Opportunity Dinâmico FIP Multiestratégia Investimento no Exterior. Na mesma ocasião, foi alterado o Artigo 5º do Estatuto Social para refletir o novo capital, ratificada a renúncia e aprovada a eleição de membro suplente do Conselho de Administração, realizada a redesignação de cargos no Conselho e consolidado o Estatuto Social atualizado.

Em 18 de junho de 2025, foi realizada Assembleia Especial de Cotistas da Classe Única do Fundo. Na referida assembleia, os cotistas aprovaram, por unanimidade, a autorização para o Fundo e/ou a Classe prestarem garantia em benefício da investida Concessionária de Rodovia Nova 381 S.A., que realizará emissão de debêntures no montante de R$ 83.833.892,00. A deliberação inclui a possibilidade de o Fundo e/ou a Classe praticarem todos os atos necessários à formalização da garantia, incluindo assinatura de contratos e alienação fiduciária de ações de investidas, conforme previsto no regulamento do Fundo.

Em 20 de junho de 2025, a Concessionária de Rodovia Nova 364 S.A. realizou Assembleia Geral Extraordinária que deliberou sobre a consignação da integralização da 1ª parcela, no valor de R$ 233.385.746,00, referente ao aumento de capital aprovado em 02/06/2025, elevando o capital social em processo para R$ 480.772.492,00, com previsão de integralização da 2ª parcela, no valor de R$ 247.386.746,00, até 30/06/2026. O ato foi registrado perante a Junta Comercial.

Em 30 de junho de 2025, conforme Assembleia Geral Extraordinária de cotistas da Concessionária de Rodovia Nova 381 S.A. foi deliberado sobre os seguintes assuntos:

i. Ratificação da renúncia de membro do conselho de administração titular, bem como posse do respectivo membro do conselho de administração suplente;

ii. A destituição de membros do conselho de administração da companhia;

iii. A eleição de membros do conselho de administração da companhia;

iv. A consignação da integralização pelos acionistas da companhia, Opportunity Dinâmico Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (“FIP Opportunity”) e 4UM Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura de Responsabilidade Limitada I (“FIP 4UM”), das 167.667.283 (cento e sessenta e sete milhões, seiscentas e sessenta e sete mil, duzentas e oitenta e três) ações ordinárias que estavam por integralizar (“Ações a Integralizar”);

v. A alteração do Artigo 5º do Estatuto Social; e

vi. A reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Em 28 de julho de 2025 foi realizada Assembleia Geral Extraordinária da Concessionária de Rodovia Nova 381 S.A., com as seguintes deliberações relevantes:

Aumento de Capital Social:

i. Aprovado aumento do capital social no valor de R$ 5.499.206,00, mediante emissão de 5.499.206 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas e integralizadas pelos acionistas FIP 4UM e FIP Opportunity.

ii. O capital social passou de R$ 335.335.566,00 para R$ 340.834.772,00, dividido em 340.834.772 ações ordinárias.

Alteração Estatutária:

iii. Alteração do artigo 5º do Estatuto Social para refletir o novo capital social integralizado.

iv. Aprovação da consolidação do Estatuto Social atualizado.

Em 19 de setembro de 2025, foi realizada Assembleia Especial de Cotistas da Classe Única do Fundo, na qual os cotistas aprovaram, por unanimidade:

i. Constituição de garantias em favor do agente fiduciário dos debenturistas da 1ª emissão de debêntures da Concessionária de Rodovia Nova 381 S.A., incluindo:

   a. Alienação fiduciária da totalidade das ações detidas pelo Fundo na Nova 381 e direitos correlatos;

   b. Cessão fiduciária de direitos creditórios decorrentes de boletins de subscrição do FIP, limitada a R$ 260 milhões, e da conta vinculada no Banco Santander;

ii. Outorga de procurações ao agente fiduciário para execução das garantias;

iii. Autorização ao Administrador e ao Gestor para praticar todos os atos necessários e assinar os documentos pertinentes, ratificando atos já praticados.

19. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Em atendimento a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), registre-se que a administradora, no período não contratou nem teve serviços prestados pelos Auditores Independentes relacionados aos Fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, que seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. Diretor e contador

Luciano Coelho de Magalhães Netto	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ - 124459/O

*****